



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL nº. 02/2015.

Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2015, em função do término de candidatos do processo seletivo anterior.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no dia 06/02/2015, as inscrições do processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Rua Jose Marocco, 2226 - Centro, Nova Itaberaba - SC. Telefone (49) 3327 00 66.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, conforme tabela abaixo:

PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR ARTE	PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	PROVA DE TÍTULOS



2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, que inicia a partir de fevereiro de 2015 até dezembro de 2015.

2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área específica e/ou Curso Normal Superior ou atestado de frequência no curso de pedagogia	20 HORAS	01
PROFESSOR ANOS INICIAIS	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na área específica e/ou Curso Normal Superior ou atestado de frequência no curso de pedagogia	20 HORAS	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica	10 HORAS	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou	10 HORAS	01



	pedagogia		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	10 HORAS	01
PROFESSOR DE ARTE	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	10 HORAS	01
PROFESSOR DE ARTE	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	10 HORAS	01
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	20 HORAS	01
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Curso de Licenciatura Plena na área específica ou atestado de frequência em curso na área específica ou pedagogia	10 HORAS	01

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou



Certificado de Conclusão de Curso (xerox), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do curso de Graduação.

2.3.1 Os candidatos poderão escolher apenas uma área/disciplina para fazer o processo seletivo.

3 QUANTO A REMUNERAÇÃO

3.1 Os candidatos chamados para exercer a função, terão remuneração correspondente aos valores previstos no plano de cargos e salários do magistério público municipal.

4 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

4.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão.

4.5 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Marocco, 2226, no horário compreendido das **7h30 às 11h30 e das 13h às 17h no dia 06/02/2015**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento de inscrição;
- c) Trazer documentos exigidos no edital.

4.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

4.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

4.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba - SC. No período compreendido das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no dia 06/02/2015**

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais:



- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
 - b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou atestado de frequência.
- 5.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos para todos os cargos de professores constará os seguintes itens:

6.1.1 Escolaridade.

6.2 Do critério para classificação na Prova de Títulos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação	01(um) ponto para cada semestre
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	04 (quatro) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área da Educação	06 (seis) pontos

7 DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado final da classificação.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente à titulação.

8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- b) tiver a maior idade.

9 A ESCOLHA DE VAGAS

9.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.

9.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma



da vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para:

- a) divulgar o processo seletivo;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) avaliar e classificar a prova de titulação.
- d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
- e) julgar os recursos previstos no edital;
- f) divulgar os resultados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em fevereiro de 2015 até dezembro de 2015.

12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a organizadora do certame.

Nova Itaberaba, 05 de fevereiro de 2015.

Antonio Domingos Ferrarini
Prefeito Municipal



ANEXO I – CRONOGRAMA

05/02/2015	Publicação do Edital
06 /02/ 2015	Período de Inscrições
09/02/2015	Publicação da Classificação Provisória Prazo de recurso – classificação - Classificação definitiva – 17h
10/02/2015	Escolha de Aula – 8h



ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS EDITAL N.º 02/2015	
Cargo:	_____
Nome:	_____ N.º Inscrição: _____
Filiação: Pai:	_____
Mãe:	_____
Data de nascimento:	____/____/____ Cidade: _____ UF: ____
Estado Civil:	_____ N.º dependentes: _____
Endereço:	_____ Bairro: _____
Cidade:	_____ UF: ____ Fone: _____
Carteira de Identidade:	_____ Órgão Expedidor: _____
Título Eleitor:	_____ Zona: ____ Seção: ____ CPF: _____
Certificado Militar:	_____ Situação Militar: _____
Grau de Instrução:	_____ Portador de Deficiência (Especificar): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, ____/____/____.